



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE GABINETE DA REITORIA

OFÍCIO CONJUNTO № 1/2025/PROAFE/GR

Florianópolis, 23 de janeiro de 2025.

Às Direções de Centro, Coordenações Acadêmicas e Administrativas das Unidades Acadêmicas

Assunto: Indicação de servidores para participar das comissões de validação de autodeclaração das Políticas de Ações Afirmativas em 2025.

Prezado(a) Senhor(a),

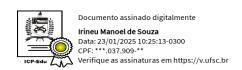
- 1. O Gabinete da Reitoria e a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE) solicitam a indicação de servidores(as) técnico-administrativos(as) em educação e docentes de suas unidades para atuarem nas comissões de validação do processo de ingresso no ano de 2025, nas categorias "Renda", "Negros", "Indígenas", "Quilombolas", "Pessoas com Deficiência", "Escola Pública" e "Pessoas Trans".
- 2. Com o objetivo de garantir que apenas candidatos beneficiários das ações afirmativas tenham acesso às vagas oferecidas para ingresso nos cursos da UFSC, é de extrema importância o trabalho de comissões com formação para atuarem na validação das exigências legais específicas de cada modalidade de ação afirmativa.
- 3. Salientamos que as ações afirmativas e os procedimentos de validação das autodeclarações das diferentes categorias de cotas são parte do processo de ingresso dos(as) estudantes da Instituição e são regidos por uma legislação federal. A PROAFE faz a gestão de todos os processos referentes à efetivação das Políticas de Ações Afirmativas, porém o cumprimento dessa legislação também é responsabilidade de todo corpo técnico da Universidade.
- 4. Dessa forma, para que se tenha um número significativo de servidores(as) para compor as comissões mencionadas, tornando o processo mais ágil para que os(as) candidatos(as) possam realizar as matrículas dentro do prazo estipulado, solicitamos que cada Centro ou Unidade Administrativa indique pelo menos 8 (oito) servidores(as) para atuarem nas comissões no ano de 2025. No caso dos *campi* fora da sede, desses(as) 8 servidores(as), 1 (um/uma) deles(as) deverá ser indicado(a) para ser o(a) profissional de referência da comissão de validação do *campus*, a quem a equipe do Departamento de Validações vai se reportar para auxiliar na organização dos processos em cada *campus*.
- 5. O trabalho como membro de banca será remunerado via Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), no limite de até 120h de atuação por ano, conforme a

Assinado digitalmente por Irineu Manoel de Souza e Leslie Sedrez Chaves e EVELISE SANTOS SOUSA. Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo OFC 5/GR/UFSC/2025 e o código 10SL225R.

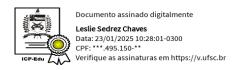
legislação, e, para poder atuar, o(a) membro(a) de banca deverá se inscrever no Edital nº 03/2024/DV/PROAFE, disponível no *link* <a href="https://validacoes-proafe.ufsc.br/?p=2525">https://validacoes-proafe.ufsc.br/?p=2525</a>, que ficará aberto em fluxo contínuo.

- 6. Observamos que, em 2025, os processos de validação de autodeclaração serão realizados no formato remoto durante todo o período do ano letivo.
- 7. Solicitamos, por fim, que a indicação dos(as) servidores(as) ocorra <u>até o dia 27</u> <u>de janeiro de 2025</u>, através do endereço eletrônico coordvalidacoes.proafe@contato.ufsc.br, com a especificação de <u>nome completo</u>, <u>e-mail</u> e SIAPE de cada servidor(a).
- 8. Permanecemos à disposição para mais informações.

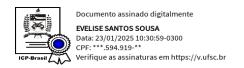
Atenciosamente,



## IRINEU MANOEL DE SOUZA Reitor



## LESLIE SEDREZ CHAVES Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Equidade



EVELISE SANTOS SOUSA Diretora de Validações/PROAFE